



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

30 de Novembro de 2005 - ANO - IV. Nº 109 - Pág. 925 à 936

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1683/05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Altera a Lei 1.648/2005, de 06 de junho de 2005, que criou a Fundação de Desenvolvimento dos esportes, das artes e da cultura - FUNDECULT e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** O artigo 1º da Lei 1.648/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Estrutura a Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura - FUNDECULT, conforme a Lei 1.623, de 01 janeiro de 2005, com personalidade jurídica de direito público, entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa e patrimonial, sede e foro na cidade de Caucaia-Ce, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC. **Art. 2º.** O artigo 2º da Lei 1.648/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - A Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura, tem como finalidade planejar, promover, executar, coordenar e acompanhar as ações públicas municipais nas diversas áreas do Esporte, da Artes e da Cultura, bem como fomentar as manifestações nos diversos segmentos da sociedade dentro da sua competência. **Art. 3º.** O caput do artigo 3º da Lei 1.648/2005 passa a ter a seguinte redação: Art. 3º - Compete à Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura: **Art. 4º.** O caput do artigo 8º da Lei 1.648/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º - A estrutura organizacional e setorial da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura - FUNDECULT, compreende: **Art. 5º.** O Caput do artigo 9º da Lei 1.648/2005 passa a ter a seguinte redação: Art. 9º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura - FUNDECULT, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo, sem remuneração: **Art. 6º.** O artigo 24 da Lei 1.648/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 24 - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal os cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e distribuídos na estrutura organizacional da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura, referenciados no artigo 8º, cujos símbolos e quantidades estão descritos no Anexo I desta Lei. **Art. 7º.** O caput do Artigo 25 da Lei 1.684/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 25 - O quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura será constituído por servidores oriundos de outros órgãos e entidades municipais, os quais serão transferidos, remanejados, redistribuídos ou relotados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo preservado o interesse público, bem como os direitos dos servidores: **Art. 8º.** Para todos os fins e efeitos FUNDECULT é Fundação de Apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura. **Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de novembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1684/05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Altera o Programa de Trabalho 0711.13.392.0025.20830001 do Orçamento Fiscal e adota outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica alterado o Programa de Trabalho 0711.13.392.0025.20830001 - Apoio as Manifestações Culturais, instituído pela lei Nº 1.624, de 01 de janeiro de 2005, alocado no Orçamento Fiscal da FUNDECULT - Fundação de Apoio ao Esporte, Artes e Cultura, da Secretaria de Desenvolvimento Social e

Cidadania SEDESC, introduzindo o elemento econômico 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **Art. 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo do Município autorizada a transferir o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do elemento econômico 3.3.90.30.00 Material de Consumo, do Programa de Trabalho constante do artigo anterior para o elemento econômico criado por esta Lei. **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de novembro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1685/05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Autoriza o parcelamento dos débitos relativos às Contribuições Sociais com o Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Autoriza o parcelamento dos débitos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais relativos às contribuições sociais de que tratam os incisos I e II do art. 13 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas. § 1º Os débitos referidos no caput deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias. § 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretroatável e irrevogável. § 3º A opção pelo parcelamento será formalizada até 31 de dezembro de 2005, no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, IPMC, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos. **Art. 2º.** Os débitos serão consolidados pelo Município de Caucaia na data do pedido do parcelamento. **Art. 3º.** Os débitos a que se referem o art. 1º serão atualizados com base na Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará UFIRCE. **Art. 4º.** Para o parcelamento objeto desta Lei, serão observadas as seguintes condições: I. O percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) será aplicado sobre a média mensal da Receita corrente Líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da prestação, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; II. Para fins de cálculo das prestações mensais, o Município de Caucaia se obriga a encaminhar ao IPMC, o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do caput do art. 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano; **PARÁGRAFO ÚNICO.** Para os fins previstos nesta Lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 5º.** As prestações serão exigíveis até o último dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente ao da formalização do pedido do parcelamento. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor da prestação será obtido mediante a divisão do somatório do débito consolidado e atualizado, acrescido da atualização dos meses seguintes, pelo número de prestações. **Art. 6º.** A concessão do parcelamento objeto desta Lei está consolidada: I. A apresentação pelo Município de Caucaia, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, referente ao ano-calendário de 2004; II. Ao adimplemento das obrigações vencidas após a data referida no caput do art. 1º desta Lei. **Art. 7º.** O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido quando ocorrer o inadimplemento por 03 (três) meses consecutivos durante o ano civil, das parcelas ou das contribuições correntes. **Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA**



— PREFEITA

Inês Maria Corrêa de Arruda

— VICE-PREFEITO

Ernani de Queiroz Viana

— CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA

Ana Lúcia Vidal Freire

— SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ana Perpétua Ellery Correa

— ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paola Lopes de Melo César

— PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

— CONTROLADORA GERAL

Maria Carmem Leão Almeida

— REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA

Sérgio José de Queiroz

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Sérgio José de Queiroz

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Francisco Everardo Peixoto

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Francisco Cláudio Gomes

— SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ângela Maria Rocha Praça

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceira de Oliveira

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

Francisco Hélio Ferreira Machado

— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Celina Magalhães Ellery

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Rui Ferreira Machado

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Jefferson de Paula Viana

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

José Roberto Pinto Cavalcante

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

José Sampaio de Souza Filho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Paulo César Moreira de Sousa

— PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Sérgio José de Queiroz

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Cândido Antônio Neto

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA

José Wilson de Sousa Mariano

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de novembro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1686/05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMA e o Conselho do FMA e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art.1º** Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMA, vinculado ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia-IMAC com natureza contábil e financeira, que tem por finalidade o desenvolvimento de planos e projetos, que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, vedado o uso de seus recursos para qualquer outro fim. **Art.2º** Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de que trata o art.1º desta Lei: I. dotações orçamentárias do Município destinadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e créditos adicionais que lhe forem atribuídos; II. o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor das multas administrativas aplicadas pelo órgão de fiscalização ambiental municipal por infração à legislação de proteção ambiental; III. o percentual correspondente a 15% (quinze por cento) dos valores cobrados em face dos licenciamentos ambientais realizados pelo órgão de fiscalização ambiental municipal; III. os resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, destinados especificamente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMA; IV. rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente da aplicação de seu patrimônio; V. outros recursos que, por sua

natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMA; **Parágrafo único.** O saldo financeiro do FMA, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo. **Art. 3º.** Os recursos do FMA serão aplicados mediante convênios, termos de parceria, acordos ou ajustes, ou outros instrumentos previstos em lei, a serem celebrados com instituições da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações não-governamentais brasileiras sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam relacionados aos do FMA. **Art. 4º.** Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente deverão ser depositados em conta específica denominada "Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMA" em instituição financeira oficial. **Art. 5º.** O Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMA é vinculado ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia IMAC a quem compete a sua gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial e que disponibilizará material e pessoal para propiciar a plena e satisfatória execução de suas atividades. **Art. 6º.** Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta Lei, em planos e projetos nas seguintes áreas: I. unidades de conservação; II. conservação da biodiversidade; III. Pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando o uso sustentável dos recursos naturais; IV. educação ambiental; V. desenvolvimento, manejo e extensão florestal; VI. desenvolvimento institucional; VII. controle, monitoramento, proteção e recuperação ambiental; VIII. utilização racional e sustentável da flora e fauna nativas; IX. proteção de matas ciliares, mananciais, recursos hídricos; X. implantação da Agenda 21. **Art.7º** Fica criado o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente FMA, de caráter consultivo e deliberativo, com sede no Município de



Municipal do Meio Ambiente FMA, de caráter consultivo e deliberativo, com sede no Município de Caucaia, presidido pelo Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia IMAC, tendo em sua composição plenária os titulares dos órgãos, instituições e entidades inframencionadas e como suplentes os seus substitutos legais: I. Instituto de Meio Ambiente do Município; II. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; III. Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer; IV. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos; V. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; VI. Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; VII. Secretaria do Desenvolvimento Econômico; VIII. Ministério Público; IX. 02 (dois) representantes de organizações não-governamentais, constituídas há, pelo menos, um ano nos termos da lei civil, tendo por fim estatutário ações voltadas à proteção e conservação do meio ambiente, o desenvolvimento de pesquisas na área e educação ambiental, escolhidos em reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, convocada especialmente para esse fim. §1º O Conselho do FMA terá uma Secretaria Executiva, que será exercida por um servidor público, indicado pelo seu presidente. § 2º A participação no Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente FMA é considerada de relevante interesse e não será remunerada. Art. 8º. Ao Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMA compete: I. estabelecer planos e projetos prioritários a serem desenvolvidos com recursos do FMA; II. aprovar planos e projetos, observando as prioridades a serem estabelecidas de acordo com o art.6º desta lei; III. aprovar, em cada caso, a celebração de convênios, acordos ou ajustes, termos de parceria, ou outros instrumentos previstos em lei, para a aplicação dos recursos do FMA; IV. aprovar relatórios técnicos; V. aprovar a proposta orçamentária anual e a programação financeira do FMA, bem assim suas reformulações; VI. aprovar a destinação de recursos do FMA, para os planos e projetos previstos no art. 6º desta lei; VII. aprovar a prestação de contas de aplicação dos recursos do FMA; VIII. estabelecer a periodicidade das reuniões e a forma de funcionamento do Conselho; IX. aprovar o relatório anual de atividades do Conselho; X. aprovar o seu regimento interno; XI. resolver os casos omissos; Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal pedido de abertura de Crédito especial para atender as despesas decorrentes desta Lei. Art. 10. O Poder Executivo aprovará por Decreto a regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMA e do Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMA, no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta Lei. Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de novembro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1687/05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Declara de utilidade pública a Associação Municipal dos Estudantes de Caucaia - A.M.E. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Municipal dos Estudantes de Caucaia - A.M.E. Art. 2º. São partes integrantes desta Lei: I. Cópia do Estatuto; II. Cópia do CNPJ; III. Cópia da Certidão de Pessoa Jurídica; IV. Cópia Ata da Assembléia Geral de Fundação. V. Cópia Ata da Assembléia Geral da Eleição da Atual Diretoria. Art. 3º. A presente Lei entra em vigor logo após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de novembro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1688/05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar e a cobrar mensalmente Preço Público relativo à ocupação e uso do solo municipal urbano pelo sistema de postejamento, dutos e condutos em vias, calçadas e logradouros públicos e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fixar e a cobrar mensalmente Preço Público relativo à ocupação e uso do solo municipal urbano pelos postes fixados, dutos e condutos em vias, calçadas

e logradouros públicos. § 1º Para os fins desta Lei, postes são as estruturas de concreto, metal, madeira ou outro material, que suportam os fios, cabos e equipamentos das redes de energia elétrica, telefonia, iluminação pública, difusão de imagens e sons, entre outras. § 2º Para os fins desta Lei, dutos são quaisquer tubulações destinadas a conduzi-rem, a grandes distâncias, matérias líquidas, gasosas ou sólidas. Art. 2º. O Preço Público previsto no art. 1º desta Lei será devido, solidariamente, pelos permissionários de Serviço Público, proprietários de postes e/ou dutos. Art. 3º. A fixação e a cobrança do preço público previstos nesta Lei a serem efetivadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo deverão considerar a área ocupada pela base do poste padrão junto ao solo, multiplicada pelo número de postes de cada proprietário existentes em solo público dentro do território do Município, incluindo neste contexto, os dutos, com unidade padrão em metros cúbicos. Art. 4º O Poder Público Municipal dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Lei, levantará o número de postes e/ou dutos existentes no Município e seus respectivos proprietários e usuários, para efeito da apuração da área total de solo ocupado e respectiva cobrança do preço público. PARÁGRAFO ÚNICO. O Poder Público Municipal acompanhará a ampliação ou redução da área ocupada pelos postes e/ou dutos, atualizando seus cadastros para fins da cobrança mensal do preço público. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de novembro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1689/05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Declara de utilidade pública a Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - Aquasis Iparana. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - Aquasis - Iparana, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Caucaia. Art. 2º. São partes integrantes desta Lei: I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; II. Cópia da Ata de constituição; III. Cópia da Ata da eleição da atual diretoria; IV. Cópia do Estatuto; V. Histórico da Associação. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de novembro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1690/05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Denomina de "Rua Raimundo Mendes de Carvalho" a antiga Rua Vertentes do Icarai, localizada no Icarai. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominado de "Rua Raimundo Mendes de Carvalho" a antiga rua Vertentes do Icarai, localizada no Icarai, neste Município. Art. 2º. É parte integrante desta Lei, cópia do atestado de óbito. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de novembro de 2005. INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 1691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. Altera a Lei 1468, de 22 de maio de 2002 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterado o inciso III, da Lei 1468, de 22 de maio de 2002, que alterava o artigo 4º da Lei 963, de 05 de março de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação: III- Art. 4º - As carteiras de identificação Estudantil serão emitidas e comercializadas por entidades estudantis legalmente estabelecidas neste Município, sob a fiscalização da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. Art. 2º. Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de novembro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.



DECRETOS

DECRETO Nº 73/05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005. *Prorroga o Decreto nº 50/2005, de 26 de Agosto de 2005 que declarou em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela estiagem. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. **CONSIDERANDO**, a prolongada a estiagem continua assolado o município, por não ter mais chovido em toda zona rural do município conforme croqui anexo ao presente Decreto; **CONSIDERANDO**, que em fase das conseqüências deste desastre, resultaram danos e prejuízos contidos no formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto; **CONSIDERANDO** que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, à intensidade deste desastre foi dimensionado como Nível II; **CONSIDERANDO**, ainda que concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade: a carência de água adequada ao consumo humano, as elevadas perdas das culturas de subsistência cultivadas em áreas de sequeiro, caracterizando clima de tensão social e risco iminente de queda da qualidade de vida do contingente populacional afetado; **DECRETA: Art. 1º.** Fica prorrogada a situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, conforme o que dispunha o Decreto Municipal nº 50/2005, datado de 26 de agosto de 2005. **Parágrafo Único.** A prorrogação desta situação de anormalidade é válida apenas para área rural, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos AVADAN e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto. **Art. 2º.** Confirma-se à continuidade da mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC e autoriza-se a continuidade do Plano Emergencial de resposta ao desastre, após adaptado a real situação do mesmo. **Parágrafo Único.** As atividades continuarão sendo coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 74/05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais em consonância com inciso XV do art. 59, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste nos preços das passagens dos transportes de passageiros, nas linhas de competência do Município, em virtude das novas planilhas de custos levantadas pelos técnicos do Município; **CONSIDERANDO** ainda, que o referido reajuste está sendo concedido por outros Municípios, especialmente, os que compõem a região metropolitana, bem como, pelo Estado do Ceará, no que diz respeito às tarifas intermunicipais. **DECRETA: Art. 1º.** A tarifa pública de passagens para as linhas municipais passará, a partir de 1º de dezembro de 2005, a ser cobrada no valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) a inteira e R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) a meia-passageiro. **Art. 2º.** As tarifas do "Vamos à Praia" passarão a ser cobradas no valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) a inteira e R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) a meia-passageiro. **Art. 3º.** As tarifas das linhas com quilometragem superior a 20km, passarão a ser cobradas no valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos). *Publique-se e Cumpra-se.* **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de novembro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 075, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005. *Institui o âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o Manual de Normas e Procedimentos em Sistemas de Compras e Despesas, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA*, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** que a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, buscando sempre a eficiência em sua organização e estruturação; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de normatizar os procedimentos a serem adotados pelos órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, para a realização de compras/despesas;

DECRETA: Art. 1º. Fica instituído o Manual de Normas e Procedimentos em Sistema de Compras e Despesas, anexo ao presente Decreto, que deverão ser utilizados pelos órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta. **Parágrafo único.** O manual de Normas e Procedimentos em Sistema de Compras e Despesas será observado pelas Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações, para as compras realizadas a partir de 01 de Dezembro de 2005. **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29, de Novembro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/05. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** os termos do **Of. nº 415/2005** da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, 7ª Região (**Proc. nº 10690/2005-PMC**) que solicita a prorrogação da cessão do servidor deste município abaixo nominado para continuar exercendo função comissionada, Símbolo FC-04, da estrutura do TRT/7ª Região. **RESOLVE: PRORROGAR**, de acordo o Art. 89, II, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **AFASTAMENTO** do servidor **ANTÔNIO CARLOS SANTIAGO DE CASTRO**, Agente Administrativo ADO-05, matrícula nº 09953, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação do Município de Caucaia, para exercer atividades no Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, **sem ônus para a origem**, até ulterior deliberação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 24 de novembro de 2005. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 161/05. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** os termos do **Of. 741/2005** do Governador do Estado do Ceará (**Proc. nº 11015/2005-PMC**) solicita a cessão da servidora deste município abaixo nominada para exercer cargo em comissão de Coordenador Escolar de Unidade Escolar do Estado; **RESOLVE: AUTORIZAR**, de acordo o Art. 89, II, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **AFASTAMENTO** da servidora **ITAPURINAN DE OLIVEIRA GÓIS**, Professora Educa B, matrícula nº 08924, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação do Município de Caucaia, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Escolar Área de Gestão no Colégio Liceu de Caucaia, da jurisdição do 1º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE/Maracanaú, **sem ônus para a origem**, até ulterior deliberação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 24 de novembro de 2005. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA PREFEITA MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27/2005. A Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: NOMEAR**, nos termos do Art. 13, inciso IV, da Lei nº 1623, de 1º de janeiro de 2005, c/c Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **ÂNGELA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 09952, Agente Administrativo ADO 05 A, lotada na Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SUPORTE LOGÍSTICO** Símbolo DAS-8, da estrutura organizacional desse Gabinete, à partir de 1º de novembro do ano corrente. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de novembro de 2005. ANALÚCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

**SECRETARIA DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 53/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Título IV, Capítulo II, Art. 35 da Lei nº 1.623, de 1º de janeiro de 2005, **CONSIDERANDO** que as dependências da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira são para uso exclusivo de atendimento ao público, **CONSIDERANDO** ainda, que o deslocamento do servidor do setor de trabalho para atendimento ao 'vendedor' acarreta prejuízo no desempenho das atividades funcionais, **DETERMINA: Art. 1º.** Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** o comércio de roupas, sapatos, bijuterias e acessórios nas dependências da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira. **Art. 2º.** Se o descumprimento da determinação contida nesta Portaria partir de servidor público lotado na Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, acarretará em responsabilidade funcional do servidor envolvido no ato. **Art. 3º.** Fica a Guarda Municipal autorizada a solicitar das pessoas que comercializarem a se retirarem do recinto. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia, 24 de novembro de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

PORTARIA Nº 54/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Título IV, Capítulo II, Art. 35 da Lei nº 1.623, de 1º de janeiro de 2005, **DETERMINA: Art. 1º.** Fica **PROIBIDA** a utilização da máquina copiadora para execução de trabalhos alheios aos interesses da Administração Municipal. **Art. 2º.** A reprodução xerográfica de textos e documentos oficiais ficará restrita aos seguintes funcionários: a) AGLAÊ RODRIGUES DE ABREU; b) JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO; c) FRANCISCA IOLANDA DA SILVA PAULA. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia, 24 de novembro de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01110005/2005 COMUNICAÇÃO. CONTRATANTE: ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADO:** LITORÂNEA RENT A CAR JÂNIO FALCÃO DO CARMO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamenta-se no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do instrumento, a locação de veículo destinado ao traslado de funcionários da Assessoria de Comunicação encarregados de fazerem levantamentos em localidades de difícil acesso, para a divulgação das atividades desenvolvidas em cada Secretaria durante o mês de novembro. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.337,50 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 30 (dias) a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/05. **JOSÉ EDÍLSON ALVES - ASSESSOR CHEFE.**

**SECRETARIA DE GESTÃO
E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 305/05 SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na **Escola Tiradentes**, situada na Rua Vera Cruz, 1645, Parque Potira Caucaia-CE, no que se refere ao **ROUBO DE 04 (QUATRO) PANELÕES DA MERENDA ESCOLAR**, conforme Boletim de Ocorrência Nº 201-7829/2005 da Delegacia Metropolitana de Caucaia, inserido nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 17 de Novembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 306/05 SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na **Escola Economista Rubens Vaz da Costa**, situada à Avenida Novo Horizonte, Conj. Marechal Rondon Caucaia-CE, no que se refere ao **ARROMBAMENTO SEGUIDO DE FURTO DE 01 (UM) TELEVISOR DE 20", 02 (DOIS) MICROSYSTEM, 01 (UM) PANELÃO E 01 (UMA) GRADE DE ALUMÍNIO DA SECRETARIA**, conforme Boletim de Ocorrência Nº 118-3986/2005 da Delegacia do 18º Distrito Policial - Jurema, inserido nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 18 de Novembro de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 307/05 SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, combinando com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar **DANIELE LIMA PAIVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA**, DAS-8 integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA VERÔNICA SILVA DE MENEZES**, a partir de **17 DE NOVEMBRO de 2005**. Secretaria de Gestão e Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 18 de novembro de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 308/05 SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 060, de 28 de Setembro de 2005, combinando com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Conceder ao servidor Francisco Fábio Pereira Oliveira cargo: Gerente de Programas e Projetos Educacionais, 04 diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fins de participar do **Curso De Formação Continuada Nas Ações Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Escola FNDE** nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro do corrente ano, em Goiânia-Go. A despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 17 de NOVEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 309/05 SGP. EDUCAÇÃO. A Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, combinando com o inciso V, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar **MARIA HELENA DE ANDRADE**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA ESCOLAR, DAS-10** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA SANTA RITA POTIRA**, a partir de **09 DE AGOSTO de 2005**. Secretaria de Gestão e Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 21 de NOVEMBRO de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03080006/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** SOARES & SILVA COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no art. 57, § 1º, inc. III da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a alteração da cláusula sétima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01110003/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** NEO PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 30/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a contratação dos serviços de Plotagem de adesivos especiais, com aplicação envelopada para personalização dos veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência por 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04110001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** COMERCIAL F.J. DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Concorrência nº 03/2005-Educação, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 113.510,90 (Cento e treze mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04110002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** RD COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Concorrência nº 03/2005-Educação, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 54.510,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04110003/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Concorrência nº 03/2005-Educação, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 235.981,20 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04110004/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** M & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Concorrência nº 03/2005-Educação, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 42.303,46 (Quarenta e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04110005/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU-ME LO ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Concorrência nº 03/2005-Educação, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 94.015,10 (Noventa e quatro mil e quinze reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04110006/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. - EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Concorrência nº 03/2005-Educação, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 143.735,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04110007/2005 - EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Concorrência nº 03/2005-Educação, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 618.902,30 (Seiscentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18110001/2005 - EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** C.R.P. COSTA - CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada e Preços nº 021/2005-CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução das obras de reforma, ampliação, construção de quadra poliesportiva, coberta e instalação elétrica na EEF Helena Aguiar Dias, em Cumbuco, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 641.832,18 (Seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22110001/2005 - EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** UADI ELIAS DE CASTRO NETO EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Concorrência nº 05/2005-Educação, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de livros didáticos para os alunos da Educação Infantil. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 329.450,00 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25050003/2005 - EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04070005/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MED DÔNTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo encontra amparo no art. 65, inc. I, alínea b), e § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O aditivo tem como objetivo a alteração da cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente em 0,01% (Um décimo por cento) o objeto contratual, acrescentando em R\$ 44,00 o valor do contrato. **VIGÊNCIA:** O aditivo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21110001/2005 - SAÚDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** LUIZA DA SILVA LIMA -ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 47/2005, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de móveis para atender às necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.992,50 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22110002/2005 - SAÚDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROBERTO CAMPO GOIS-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 46/2005, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de almoços e lanches para atender as necessidades da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL -SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 57, § 1, inc. IV e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato original ficando o valor total ali estipulado de R\$ 325.121,40 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos), acrescido do valor de **R\$ 78.607,37 (setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o montante de R\$ 403.728,77 (quatrocentos e três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do



contrato original Considerando o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo estatuto das licitações, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por igual período. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070002/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** NORDESTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da cláusula segunda do contrato original, acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto contratual. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070003/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 57, § 1, inc. IV e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato original ficando o valor total ali estipulado de R\$ 83.953,08 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos), acrescido do valor de **R\$ 20.255,54 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o montante de R\$ 104.208,62 (cento e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original. Considerando o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo estatuto das licitações, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por igual período. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070004/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MED DONTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 57, § 1, inc. IV e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato original ficando o valor total ali estipulado de R\$ 124.674,08 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos), acrescido do valor de **R\$ 30.949,05 (trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)**, perfazendo o montante de R\$ 155.623,13 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e treze centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original. Considerando o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo estatuto das licitações, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por igual período. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070005/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** ARQUIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 57, § 1, inc. IV e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato original ficando o valor total ali estipulado de R\$ 59.476,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), acrescido do valor de **R\$ 14.409,00 (quatorze mil quatrocentos e nove reais)**, perfazendo o montante de R\$ 73.885,00 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original. Considerando o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo estatuto das licitações, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por igual período. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070006/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** J. PESSOA CAVALCANTE ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 57, § 1, inc. IV e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato original ficando o valor total ali estipulado de R\$ 80.549,08 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), acrescido do valor de **R\$ 19.810,52 (Dezenove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o montante de R\$ 100.359,60 (cem mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original Considerando o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo estatuto das licitações, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por igual período. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18070007/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 57, § 1, inc. IV e art. 65, I, alínea b) e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato original ficando o valor total ali estipulado de R\$ 91.467,72 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido do valor de **R\$ 22.512,68 (Vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o montante de R\$ 113.980,40 (cento e treze mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), em virtude do acréscimo de produtos especificados na cláusula segunda do contrato original. Considerando o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo estatuto das licitações, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por igual período. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2005 SAÚDE. CONVENIENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ ASTAC-CE. **OBJETO:** O termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Convênio até o dia 31 de Dezembro de 2005. **VALOR:** O valor do Termo Aditivo ficará estabelecido no montante de R\$ 111.158,45 (cento e onze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03010001/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** CNEC CENTRO DE NEFROLOGIA CAUCAIA S/C LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo fundamenta-se no art. 37, XXI da CF/88 e no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorroga-se a vigência do contrato original pelo período de 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2005. Os valores do Termo Aditivo, cooforme orientação das portarias de nº 1.615/GM de 09/009/2005 e 1.616 de 006/009/2005, ficará no patamar de R\$ 189.724,94 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente à Terapia Renal Substitutiva (TRS) (FAEC), e de R\$ 8.150,27 (Oito mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) referente à patologia clínica (FAEC), tal montante corresponde ao valor de R\$ 197.875,2 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos). **VIGÊNCIA:** 01/12/2005 à 31/12/2005. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2005 SAÚDE. CONVENIENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À SAÚDE À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAUCAIA. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo, a prorrogação pelo período de 01 de dezembro à 31 de dezembro de 2005. **VALOR:** O valor global do Aditivo será de R\$ 240.150,00 (duzentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais) decorrentes: AIH R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e TRIAG. NEONATAL - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2005 SAÚDE. CONVENIENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Convênio pelo período de 01 de Dezembro à 31 de Dezembro de 2005. **VALOR:** O valor global do Aditivo é de R\$ 9.577,66 (Nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2005 SAÚDE. CONVENIENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU. **OBJETO:** Prorroga-se o convênio pelo período de 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2005. Ficam os valores do Convênio estabelecidos no importe de R\$ 96.379,45 (Noventa e seis, Trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes: FAE LOCAL R\$ 31.494,99 (Trinta e

um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); FAE REF- R\$ 14.829,46 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), SISCOLO- R\$ 8.055,00 (Oito mil e cinquenta e cinco reais), CATARATAS-R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL- SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **FRANCISCO EMERSON IBIAPINA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05A, matrícula nº 10325, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/07/1999 a 01/07/2004, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, JAN/06 e FEV/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 539/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **VICENTINA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência ANSS01, matrícula nº 1283, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, JAN/06 e FEV/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 540/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **JANE FRANCIA GARCIA LIMA TAVARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, Referência AAS07A, matrícula nº 10553, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20/09/1999 a 20/09/2004, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, JAN/06 e FEV/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 541/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de



2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **MÔNICA XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, Referência AAS07A, matrícula nº 10026, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/05/1999 a 04/05/2004, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, JAN/06 e FEV/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 542/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **MÔNICA CONDE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Agente de Turismo, Referência ADO09, matrícula nº 0027, lotada na Fundação de Desenvolvimento do Turismo e Lazer, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, JAN/06 e FEV/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 543/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **EVELINE BARROS FORTE**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência ANSS01, matrícula nº 0608, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/10/1997 a 02/10/2002, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, JAN/06 e FEV/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 544/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO05A, matrícula nº 10381, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA PRÊMIO** de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02/08/1999 a 02/08/2004, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05 e JAN/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 545/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **ROSE MARY COSTANUNES**, ocupante do cargo de Dentista, Referência ANSS01, matrícula nº 3346, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período

aquisitivo de 02/10/1997 a 02/10/2002, à ser gozada parceladamente nos seguintes períodos: DEZ/05, JUL/06 e SET/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 546/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, à servidora **SUZIANE MORAIS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, Referência ANS01, matrícula nº 9947, lotada na Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/05/1999 a 07/05/2004, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, OUT/06 e JAN/07, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 547/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, o servidor **ANDREA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO05A, matrícula nº 10384, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/08/1999 a 02/08/2004, à ser gozada parceladamente nos seguintes períodos: JAN/06, JUL/06 e JAN/07, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 548/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **WILMA SILVA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, Referência AAS05, matrícula nº 0431, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, JAN/06 e FEV/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 549/2005. O **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, o servidor **CLEIDE ALBINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, Referência AAS07A, matrícula nº 10005, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/05/1999 a 05/05/2004, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: DEZ/05, JAN/06 e FEV/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de novembro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 006/SDE/2005. O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico SDE, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no Decreto Nº 040, de 01 de Junho de 2005, Art. 2º, **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 30 de novembro do corrente ano, **JULIO OTÁVIO PORTELA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico** Simbologia DAS5, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SDE Caucaia-Ceará, aos 30 de Novembro de 2005. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 007/SDE/2005. O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico SDE, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no Decreto Nº 040, de 01 de Junho de 2005, Art. 2º, **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, **JULIO OTÁVIO PORTELA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente da Célula de Promoção do Trabalho e Geração de Renda** Simbologia DAS3, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SDE Caucaia-Ceará, aos 30 de Novembro de 2005. **FRANCISCO RUI FERREIRA MACHADO -SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRA-ESTRUTURA****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 012/2005 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 040, de 1º de Junho de 2005. **RESOLVE: NOMEAR** a partir desta data **FRANCISCO ADONAI DE SOUSA**, integrante da Estrutura Organizacional da **SEINFRA**, símbolo **DAS-5**, como liquidante das despesas da citada Secretaria, conforme especificado nos **artigos nº. 62 e 63 da Lei 4.320/64.** Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 16 de novembro de 2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 013/2005. CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica criada a comissão de acompanhamento da execução do programa Pró-Município; **Art. 2º.** A comissão de que trata o artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, representantes desta prefeitura que sobre a presidência do primeiro membro, coordenará e supervisionará os trabalhos decorrentes da execução do referido programa, desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica

Federal CEF. **Art. 3º.** Fica nomeado o Senhor Jacknelson Schumacher (Coordenador de Obras e Projetos), para exercer a função de coordenador e os Senhores Gerardo Diniz Farias (Engenheiro) e Clerton Cunha Gomes (Engenheiro) a participarem como membros da comissão. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia Ce, em 17 de novembro de 2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 014/2005. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, do Município, no uso de suas atribuições. **RESOLVE:** 01 Nomear comissão especial de fiscalização e acompanhamento da obra de **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA"**, e designar como membros, o Engenheiro Civil **JACK NELSON SCHUMACHER**, Engenheiro Civil **FRANCISCO RICARDO BEZERRA CAMPOS** e o Engenheiro Civil **FERNANDO FURTADO MELO FILHO**, para executar o acompanhamento (fiscalização), para que a obra seja executada de acordo com o projeto e orçado, tendo suas instalações elétricas e hidro-sanitárias definitivamente ligadas à rede pública. A comissão tem plenos poderes para impugnar serviços mal executados ou em desacordo com as especificações do projeto. **GABINETE DO SECRETÁRIO**, 17 de Novembro de 2005. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 015/2005. CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica criada a comissão de acompanhamento da execução do programa Pró-Município; **Art. 2º.** A comissão de que trata o artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, representantes desta prefeitura que sobre a presidência do primeiro membro, coordenará e supervisionará os trabalhos decorrentes da execução do referido programa, desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal CEF. **Art. 3º.** Fica nomeado o Senhor Jacknelson Schumacher (Coordenador de Obras e Projetos), para exercer a função de coordenador e os Senhores Gerardo Diniz Farias (Engenheiro) e Clerton Cunha Gomes (Engenheiro) a participarem como membros da comissão. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia Ce, em 17 de novembro de 2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 016/2005. CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica criada a comissão de acompanhamento da execução do programa Pró-Município; **Art. 2º.** A comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, representantes desta prefeitura que sobre a presidência do primeiro membro, coordenará e supervisionará os trabalhos decorrentes da execução do referido programa, desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal CEF. **Art. 3º.** Fica nomeado o Senhor Jacknelson Schumacher (Coordenador de Obras e Projetos), para exercer a função de coordenador e os Senhores Gerardo Diniz Farias (Engenheiro) e Clerton Cunha Gomes (Engenheiro) a participarem como membros da comissão. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia Ce, em 29 de Novembro de 2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2005. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.459, de 10 de abril de 2002, Lei de criação da Autarquia Municipal de Trânsito e o Decreto n.º 054/02, de 11 de junho de 2002, que regulamenta o Procedimento Disciplinar dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito; **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo V, art. 31, § 2.º, do Decreto n.º 054/02, que dispõe sobre elogio coletivo aos Agentes Municipais de Trânsito; **RESOLVE: 1. ELOGIAR** os Agentes Municipais de Trânsito, constantes da relação abaixo, que desempenharam suas atribuições com profissionalismo, dedicação e responsabilidade durante o Triathlon Cabra da Peste e Mulher Guerreira realizado pela Federação de Triathlon do Estado do Ceará no dia 05 de novembro de 2005. **NOME; Ana Érica Soares da Justa; 12406. Janaina Bezerra da Silva; 12425. Anderson Forte de Menezes; 12411. José Laércio Rocha Santos; 12429. André Venâncio Sousa Grangeiro; 12410. Karmen Desiree Pinheiro Martins; 13935. Aureliano do Nascimento Barcelos; 13950. Manoel Rodrigues Lima; 13942. César Pessoa de Aguiar; 12415. Marcelo Araújo Fonteles; 12436. Felipe Aires Costa; 12416. Maria Iliany Ribeiro Marinho; 12441. Francílio Tiago Quintela de Melo; 12417. Pedro Jacinto Firmino Forte; 12447. Francisco Adriano Freitas Queiroz; 13952. Raquel Farias de Melo; 12448. Germano da Rocha Siqueira; 12421. Rodrigo Lima Cavalcante; 12450. Gisele Tecia Batista da Silva; 13932. 2. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, 18 de Novembro de 2005. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.****

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16110001/2005 AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADA: NEWLAND VEÍCULOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato possui supedâneo no Convite nº 07/2005-Autarquia, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2005. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/2005. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e incisos da Lei Orgânica do Município e considerando, ainda, o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de Setembro de 1991. **DETERMINAR:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar o arrombamento ocorrido, **sábado, 05/11/05** no intervalo de 12 às 14:00 horas na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS** onde foi furtado **01 (UM) FAX, 02 (DOIS) TELEFONES FIXOS, 01 MONITOR DE VÍDEO DE 15 POLEGADAS NOVO NA CAIXA, 30 (TRINTA) PACOTES DE CAFÉ DE 250 GRAMS, 30 (TRINTA) KG. DE AÇUCAR E 03 (TRÊS) CESTAS BÁSICAS COMPLETAS DE 20 KG.**, conforme Boletim de Ocorrência inseridas nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRAR-SE.** Caucaia-CE., 07 de novembro de 2005. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01110006/2005 - SEDESC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADA: MARIA NALPLIA XAVIER FEIJÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato possui supedâneo no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a contratação de profissional especializado para atuar como instrutora no curso de culinária referente ao Projeto Recrear a Vida. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 900,00 (Novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01110007/2005 - SEDESC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADA: MARIA LIDUINA MARINHO FEIJÓ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato possui supedâneo no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a contratação de profissional especializado para atuar como instrutor no curso de Corte e Costura referente ao Projeto Recrear a Vida. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17110001/2005 - SEDESC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato possui supedâneo no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de materiais necessários para formar diversos kits gestantes, a serem utilizados no Projeto Ações Sociais Executivas. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 55.820,40 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura por trinta dias. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30110001/2005 - IPMCO. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços técnicos especializados em previdência. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2005. **SÉRGIO JOSÉ D. QUEIROZ - PRESIDENTE.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2005, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no art. 87, da Lei nº 1623, de 01 de janeiro de 2000 combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001, e Decreto 20, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** Conceder a **FERNANDA DE MESQUITA TELES**, Procuradora do Município ANS 02 A, 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais) no período de 21, 22 e 23 de novembro de 2005, para acompanhar a Procuradora Geral do Município, para tratar de assunto de interesse do Município, concernente ao Agravo de Instrumentos nº 64308/2005 no Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **II.** As despesas decorrentes das diárias correrão por conta da Dotação orçamentária 0401.03.092.0003.20030001 (Consultoria e Defesa dos Direitos do Município) Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Cíveis) e 33.90.33.00 (Passagem Aérea). **Registre-se, dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 17 de novembro de 2005. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**